



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 626-1490 - FAX (0XX43) 626-1490 - CEP 86470-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 85/2002

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições do Inciso XVIII, do Artigo 82, da Resolução 01/90, de 05/04/1990 " LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL".

RESOLVE

Conceder ao funcionário Miguel Pereira Daniel, ocupante do Cargo de Operário GOSG 02, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 (Três) meses, de conformidade com o Artigo 82, Inciso XVIII, da Resolução nº 01/1990 - Lei Orgânica do Município, pelo efetivo Tempo de Serviço prestado a Municipalidade, conforme Protocolo nº 500 de 31 de Outubro de 2002, inicializando-se em 04 de Novembro de 2002, e término em 04 de Fevereiro de 2003.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Jundiá do Sul (Pr), 01 de Novembro de 2002


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 08 / 11 de 02